



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 1.925/97

Declara de Utilidade Pública a Creche Comunitária Nova Conquista.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a "Creche Comunitária Nova Conquista", CGC 01 016 604/0001-99, com sede na Rua Nove nº 1 334 - Bairro Nova Conquista, no município de Santa Luzia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, em 22 de maio de 1997.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal.

Cátia Regina de Jesus Lopes.
Chefe de Gabinete.

